

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL N° 007/2023-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE **DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL CAPES N° 44/2022-PDSE) 2023** PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria 0429/2023-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria n° 609, de 14/03/2019 – Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando Resolução n° 177/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento da Mobilidade discente na pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

Considerando que o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de Doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 4.

Considerando a abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES), instituído pelo Edital n° 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - No período de **23 de fevereiro a 10 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA).

Art. 2º - Para a inscrição interna no PGDRA o candidato deverá enviar para o e-mail toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br os seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes **atualizado** com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- b. Formulário para análise do Currículo Lattes (Anexo I deste edital), **ASSINADA e PREENCHIDA, somente a produção do período de 2017 a 2022;**
- c. Proposta de pesquisa ou proposta de investigação de caráter inédito na área;
- d. Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

Art. 3º - Poderão candidatar-se à bolsa a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- b. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

- d. Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo estipulado no Regulamentar do Programa para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e. Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022;
- g. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022;
- h. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022;
- i. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l. Não ter pendências no Programa;
- m. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- n. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link **"Inscrição Online"** disponível na página do Programa PDSE/CAPES (inscricao.capes.gov.br/#/dashboard) dentro

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n° 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer requisito acima exposto ou às normas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 4° - As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

DAS VAGAS

Art. 5° - Será disponibilizada bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), de acordo com a disponibilidade, com início entre setembro à novembro de 2023 com duração de no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PGDRA

Art. 5° - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

Art. 6° - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

Art. 7° - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

Art. 8° - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

DA AVALIAÇÃO

Art. 9° - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

- Currículo Lattes - peso 2;
- Proposta de pesquisa - peso 8;

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

DO CRONOGRAMA

Art. 10 – O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições via e-mail, anexando os documentos	23 de fevereiro a 10 de março de 2023 (até as 15h)
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	10 de março de 2023 (até as 17h)
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 10 de março de 2023 às 22h
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 11 de março de 2023 às 12h
Publicação do Edital com o Resultado Final de seleção	Até 13 de março de 2023 (até as 15h)
Prazo para recurso contra o Edital com o Resultado Final	Até 13 de março de 2023 às 17h
Resultado final da análise do recurso contra o Edital com o Resultado Final de seleção	Até 13 de março de 2023 às 22h

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Art. 11 – Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília), o candidato deverá atender aos seguintes apresentados os seguintes documentos e informações no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - **passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - **carta de aceite definitivo da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

IV - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - **histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - **curriculum vitae** atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - **proposta de pesquisa detalhada** inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância **social**: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância **científica**: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância **tecnológica**: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância **econômica**: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) **potencial de multiplicação** descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) **contribuição para a internacionalização** da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) **justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino** e do coorientador no exterior.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 12 – Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 44/2022-CAPES, de 21 de dezembro de 2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

Art. 13 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Art. 14 - Os recursos fundamentados, para quaisquer etapas do processo deverão ser encaminhados via e-mail para toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br respeitando os prazos estipulados no **Art. 10** deste edital, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

Art. 15 - Informações poderão ser obtidas pelo telefone **(45) 3379-7053**, nos horários: 8h às 11:30h ou das 13:30h às 16h30; ou pelo e-mail: toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br

Publique-se.

Toledo, 23 de fevereiro de 2023.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Regional e Agronegócio da UNIOESTE/Campus Toledo
Portaria 0429/2023-GRE

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo I do EDITAL N° 007/2023-PGDRA de 23 de fevereiro de 2023.

NOME DO CANDIDATO:	
CURRICULUM VITAE	
1.1. Iniciação Científica (1 ponto por projeto)	
1.2. Participação em monitorias (1 ponto por ano)	
1.3. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES - Quadriênio 2017-2020, Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	
<p style="padding-left: 40px;">A1 = 7 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">A2 = 6 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">A3 = 5 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">A4 = 4 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">B1 = 3 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">B2 = 2 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">B3 = 1 pontos por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">B4 = 0,5 ponto por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">B5 = 0,2 ponto por artigo</p> <p style="padding-left: 40px;">C = 0,1 ponto por artigo</p> <p>Revistas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo</p>	
1.4. Publicações em Anais - Artigos Científicos Completos	
Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)	
Em evento nacional (1 ponto por artigo)	
Em evento regional (0,5 ponto por artigo)	
Em evento local (0,25 ponto por artigo)	
1.5. Publicações em Anais - Resumo de Artigos Científicos	
Em evento internacional (1 pontos por artigo)	
Em evento nacional (0,5 ponto por artigo)	
Em evento regional (0,5 ponto por artigo)	
Em evento local (0,25 ponto por artigo)	
1.6. Participação em evento técnico/científico na área (0,1 ponto por evento)	
1.7. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área	
Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação)	
Apresentação em poster (0,3 ponto por apresentação)	
1.8. Prêmios e/ou lãureas científicas ou acadêmicas (1 ponto por prêmio)	
TOTAL:	

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo II do EDITAL N° 007/2023-PGDRA de 23 de fevereiro de 2023.

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.

10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo III do EDITAL N° 007/2023-PGDRA de 23 de fevereiro de 2023.

MODELO PARA RECURSO FUNDAMENTADO

Enviar e-mail contendo, pelo menos, essas 4 (quatro) informações:

1) NO CORPO DO E-MAIL COLOCAR:

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)

Eu _____ (nome do Candidato(a)), portador do documento de identidade n°_____, da Seleção Pública ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Programa PDSE, venho à presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por essa Comissão no último dia __, conforme prazo legal, solicitando revisão do resultado da etapa de _____ do respectivo processo seletivo.

2) Fundamentação:

- o Justificativa do candidato, apresentando documentos/fatos e argumentações que comprove a sua argumentação para análise pela comissão de seleção. Seja o mais detalhado possível.

3) DATA:

4) NOME COMPLETO